



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 38/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

Determina a prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2360/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de prorrogação de contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados para fins de continuidade dos trabalhos de enfrentamento as pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 (Ofícios nº 242/2021 e 243/2021 – Gerencia Municipal de Saúde);

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no §1º, do artigo 8ª da Lei Federal nº 173/2020, referente as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho abaixo relacionados, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
44/2020	Rodrigo Conte Machado	Enfermeiro (a) do PSF	01/06/2021 à 30/06/2021
50/2020	Ana Cláudia de Oliveira Dias	Auxiliar de Enfermagem do PSF	01/06/2021 à 30/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 24 de maio de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO